

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DE AUDIÊNCIA DE
TELEVISÃO - EBC/COORD-CM/Nº 0051/2013.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as partes abaixo qualificadas:

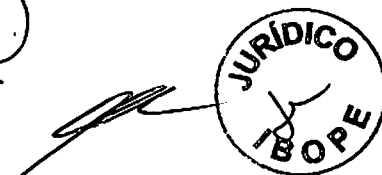
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na Alameda Santos, 2101, 1º, 5º, 6º e 11º (partes), 10º e 12º andares, Cerqueira César, cidade e estado de São Paulo, CEP: 01419-100, inscrito no CNPJ/MF nº 42.196.550/0001-78, telefone (21) 2506-3009, fax (21) 2506-3020, contato comercial: Gabriela Vitral, *e-mail*: gabriela.vitral@ibope.com, contato financeiro: Ronald Baumann, *e-mail*: ronald.baumann@ibope.com, doravante denominado simplesmente IBOPE, neste ato representado por seus diretores sem designação: Dora da Silva Câmara, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da cédula de Identidade nº 10.660.078 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.494.918-96 e Vera Lucia Marchesi, brasileira, solteira, estatista, portadora da cédula de identidade RG nº 8.525.464-2, expedida pela SSP/SP sob nº 004.690.208-22;

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34 e, e por seu Diretor Geral, ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 18.984.384-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, doravante em conjunto denominadas como “partes” e isoladamente como “parte”;

Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Pesquisa de Mídia – Audiência, celebrado entre o IBOPE e a CONTRATANTE (EBC) em 10 de Outubro de 2013, e prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Outubro de 2014 a 10 de Outubro de 2015;

Considerando que as partes decidem prorrogar novamente a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Outubro de 2015 a 10 de Outubro de 2016.

Resolvem as partes assinar o presente ‘Terceiro Termo Aditivo’, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam que a vigência do Contrato será prorrogada pelo período de 12 (meses) contados a partir de 10 de Outubro de 2015 a 10 de Outubro de 2016, e que o valor mensal de R\$163.898,51 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), será reajustado em Outubro/2015, com base no IGP-M.

1.2. Fica assegurado ao IBOPE a análise e, se aprovada, a concessão de reajuste do valor estipulado no item 1.1 desta Cláusula, contemplando o período 09/2014 a 10/2015, nos termos do item 4.2 do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão a conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, assim especificados:

EMPENHO DA DESPESA (Reforço 2015NE000593)

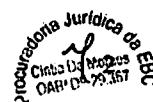
Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE003063;
Emissão:	03/08/2015;
Valor:	R\$ 163.898,51 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, do 1º e 2º Termos Aditivos, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 'Terceiro Termo Aditivo' em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Brasília, 08 de outubro 2015.


IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.


DORA CÂMARA
Diretora


VERA LÚCIA MARCHESI
Diretora


Márcio Henriques da Costa
RG: 24.761.141-4
CPF: 275.049.318-88
OAB/SP: 201.259


EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC


CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR
Diretor Geral

Testemunhas:

1. 
Nome: **ERLAINE ARAUJO**
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900
RG: _____
CPF/MF: **839382903-82**

2. 
Nome: **Marcelo Filipe**
RG: **1226405**
CPF/MF: **060 208 727-30**

em branco

